LEI MUNICIPAL Nº 2046 DE 26 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 71.500,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1200	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SECR. DE OBRAS E SAN. E ORG. AUXILIARES	
2236	CONVÊNIO DEFESA CIVIL C/REC. UNIÃO	
449051	-Obras e Instalações	56.500,00
1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2176	EPIDEMIOLOGIA – FRAÇÃO SOLIDÁRIA	
4490.52	-Equip. e Material Permanente	15.000,00

Art. 2° - Servirá para cobertura do presente crédito especial, o convênio firmado com a União para construção de Unidades Habitacionais.

Art. 3º - Servirá como cobertura do presente crédito especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400	SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. SAÚDE C/ REC. VINCULADOS	
1188	MANUT. CONV. PAB-FIXO	
339039	-Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	15.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA